



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 189/2015**

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa **DESTAK SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.632/2004, que autorizou a doação de um imóvel à empresa **DESTAK SANEAMENTO BÁSICO LTDA**.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade do imóvel constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 01, Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.114,30 m² (um mil cento e quatorze vírgula trinta metros quadrados), matriculado sob nº 35.443 do CRI - 1º Ofício, doado à empresa **DESTAK SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, autorizada pela Lei Municipal nº 2.632, de 1º de julho de 2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de julho de 2015.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CRODTS FILHO**  
 Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 UMUARAMA IUSTRA  
 Nº 189/2015  
 UMUARAMA, 27 de julho de 2015  
 DIVISÃO DE ATOS CÍVIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 Nº 189/2015  
 UMUARAMA, 27 de julho de 2015  
 DIVISÃO DE ATOS CÍVIL

AMUNICIPA DE LASIOMUM BRUNO  
MUNICIPAL DE LASIOMUM BRUNO

REPUBLICADO POR INCORRECA  
UMUARAMA ILUSTR  
DE 30 107 120 15 DE N.º 10.433  
UMUARAMA, 30 107 120  
D. Silva  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTR  
DE 29 1 julho 120  
DE N.º 10.433  
UMUARAMA, 29 1 07 120  
D. Silva  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS